



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
ANÁLISE Nº 3/2023/DCI/PRES/INVESTEPIAUI-PI/PRES/INVESTEPIAUI-PI

PROCESSO Nº 00147.000572/2023-29

INTERESSADO: GERÊNCIA JURÍDICA - INVESTEPIAUI-PI, PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI, DIRETORIA DE PARQUES EMPRESARIAIS - INVESTEPIAUI-PI

1. **ASSUNTO**

1.1. Participação societária do Frigorífico de Abate (Frigorífico Piauhy).

2. **OBJETIVO**

2.1. Análise preliminar da participação societária no empreendimento Frigorífico Piauhy.

3. **REFERÊNCIAS**

3.1. Lei 6.404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

3.2. Lei 13.303/16, estatuto das estatais;

3.3. Procedimento 8.945/16, regulamenta o estatuto jurídico das estatais;

3.4. Estatuto Social da Investe Piauí;

3.5. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí; e

3.6. Plano de Governo do governador eleito Rafael Fonteles (Partido dos Trabalhadores).

4. **ANÁLISE**

4.1. **Adequação da proposta ao momento da INVESTE PIAUÍ**

Como primeiro tópico da análise, faz-se necessário o entendimento da conveniência e momento da INVESTE PIAUI de forma a julgar ser benéfica a participação no empreendimento proposto.

Ressalta-se, o Art. 2 do Estatuto Social da INVESTE PIAUI, mostrando que é uma das missões da Agência ter participação em capitais de sociedade agroindustriais que visam o crescimento econômico do Estado, onde no inciso II estabelece:

II– participar de outras sociedades, inclusive do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas, agroindustriais, startups, SPEs e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens de seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento econômico do Estado do Piauí.

Também temos como referência o Plano de Governo do Governador do Estado do Piauí, Rafael Fonteles, registrado no Tribunal Superior Eleitoral datado de julho 2022, onde temos a Geração de Trabalho, Emprego e Renda como um dos Eixos Estratégicos deste Governo no tópico 2.1 da página 14:

2.1 GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

O eixo de geração de trabalho, emprego e renda será composto por ações estratégicas que incentivem o desenvolvimento sustentável do estado do Piauí, por meio da inclusão produtiva, com estímulo a projetos inovadores, infraestrutura voltada para o desenvolvimento dos territórios, uso racional e sustentável dos recursos naturais, reaproveitamento e reciclagem e fomento à produção de alimentos com orientação nos princípios da agroecologia. Promover o fortalecimento dos micros, pequenos e médios empreendedores urbanos e rurais, atrair investimentos externos, estruturar a

implementação de PPPs para setores estratégicos, promover a regularização fundiária e criar um ambiente seguro para novos investimentos, além de fortalecer a ciência e a tecnologia são estratégias que compõem o eixo 1 desta proposta de governo.

As questões ambientais serão temas transversais de todo o processo de crescimento no Piauí, sendo consideradas centrais na análise de novos empreendimentos. A preservação do meio ambiente e da biodiversidade, a valorização do saber tradicional, da ciência e da tecnologia apresentam-se como princípios fundamentais para o eixo de geração de trabalho, emprego e renda.

Com a realização de todas essas ações, a meta para os quatro anos de governo é a geração de 80.000 (oitenta mil) novas oportunidades de trabalho aos piauienses.

Também há ênfase na estratégia de incentivo as cadeias produtivas agroindustriais, citando especificamente Ovinocaprinocultura, Bovinocultura e Avicultura as quais são abrangidas pelo empreendimento proposto conforme apresentado no PMI protocolado, vide tópico 2.1.2:

2.1.2 Agricultura familiar e cadeias produtivas

É indispensável fortalecer a estrutura produtiva da agricultura familiar, agregando valor à produção com uso de tecnologias apropriadas e enfatizando as cadeias produtivas como elemento impulsionador do desenvolvimento local nos territórios. Com isso, é possível fortalecer as estratégias de comercialização e inserção em mercados internos e externos, fomentando novos modelos de produção associativa, integrando e consolidando os arranjos produtivos locais e territoriais a novos mercados internos e externos.

Para tanto, foram selecionadas as seguintes cadeias produtivas: Apicultura, Ovinocaprinocultura, Cajucultura, Piscicultura, Fruticultura, Mandiocultura, Bovinocultura de corte e leite e Avicultura.

A INVESTE PIAUÍ tem papel chave neste plano sendo a ponte entre o investimento público e privado, com isso vê-se como estratégica a viabilização de empreendimentos de parceria com a iniciativa privada.

4.2. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Como segundo e último tópico da análise, se faz necessário o entendimento da compatibilidade da participação com o plano orçamentário da INVESTE PIAUÍ.

Foi solicitado pelo proponente a participação da INVESTE PIAUÍ com um aporte total de R\$ 25 milhões de reais (vinte e cinco milhões de reais), valor este que respeita o limite máximo a ser investido por esta agência.

Não se vê como cabível para esta análise, mas serão necessários estudos e entendimentos da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Relações Empresariais para a formação do Edital de Chamamento Público de forma deixar claro pontos como:

- Retorno sobre o Investimento;
- Percentual de participação da INVESTE PIAUÍ na sociedade proposta;
- Plano orçamentário do investimento mostrando a composição de investimento do proponente, financiamentos, etc. e
- Regimento da participação, mostrando as regras de decisões da sociedade proposta.

5. CONCLUSÃO

5.1. Baseada na análise da conveniência para a INVESTE PIAUI, considera-se que a participação no empreendimento é viável e estratégica para alcançarmos os objetivos de Geração de Trabalho, Emprego e Renda e maximização dos Investimentos Privados no setor Agroindustrial.

5.2. Baseada na análise do plano orçamentário apresentada, considera-se que o aporte solicitado deverá ser adotado em caráter eliminatório para a participação, um percentual máximo de aporte por parte da Investe Piauí no valor de R\$ 25 milhões de reais (vinte e cinco milhões de reais) a ser previsto no Edital de Chamamento.

5.3. O Edital de Chamamento Público será desenvolvido pela Diretoria de Licitações, sendo assessorado pelas informações citadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Relações Empresariais, demandando estudo detalhado com a formulação do projeto Base e diretrizes da participação societária.

5.4. Submete-se a presente análise ao Presidente da Agência de Atração de Investimento Estratégico - INVESTE PIAUI, para considerações.

LAURA VALÉRIA AQUINO DE SÁ DIAS

Diretora de Desenvolvimento de Negócios e Relações Empresariais



Documento assinado eletronicamente por **LAURA VALERIA AQUINO DE SÁ - Matr.0000000-6, Diretora**, em 17/08/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8826372** e o código CRC **AF7E5339**.